

NORMAS PARA SOLICITAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ESCALADA NAS ÁREAS DO CEP/FDC

O presente expediente visa normatizar os procedimentos para a realização de escalada nos paredões rochosos dos Morros do Leme e do Urubu, pertencentes à área de responsabilidade do Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (CEP/FDC).

1. INSCRIÇÃO

As solicitações são feitas por intermédio da Seção de Comunicação Social do CEP/FDC, que informará aos interessados as condições de realização das escaladas e providenciará o “Termo de Responsabilidade” para a liberação da prática da atividade nas áreas da organização militar.

Para que seja realizado as inscrições para a escalada nas áreas do CEP/FDC, deve-se seguir os seguintes passos:

- a. Enviar e-mail para cep.comsoc@gmail.com ou comsoc@cep.eb.mil.br , informando nome completo, idade dos escaladores, data e horário da escalada. O e-mail de solicitação deve ser enviado com antecedência mínima de sete dias para a data solicitada e com antecedência máxima de vinte dias;
- b. Com maior brevidade possível, o e-mail de solicitação será respondido informando se há ou não disponibilidade de escalada na data e horário solicitado. Em anexo ao e-mail resposta à solicitação será enviado o “Termo de Responsabilidade” e as “Normas para Realização de Escalada nas Áreas do CEP/FDC”, caso exista a possibilidade de escalada.
- c. O solicitante deverá enviar novo e-mail até cinco dias de antecedência à data solicitada contendo, em anexo: imagem do “Termo de Responsabilidade” preenchido e assinado; imagem das “Normas para Realização de Escalada nas Áreas do CEP/FDC” assinada; imagem do documento de identidade; imagem do comprovante de residência; e imagem do comprovante de associação a qualquer instituição filiada à Federação de Montanhismo do Estado do Rio de Janeiro (FEMERJ).

IMPORTANTE: Cada escalador deve preencher e enviar um exemplar do “Termo de Responsabilidade” e uma exemplar das “Normas para Realização de Escalada nas Áreas do CEP/FDC”.

- d. Com maior brevidade possível, o e-mail de solicitação será respondido informando se há ou não alguma pendência e confirmando a solicitação de escalada.

2. NORMAS DE UTILIZAÇÃO

1. A atividade de escalada na área do CEP/FDC deverá ser realizada no período de 08h00 às 16h00; o praticante deverá ter saído do aquartelamento até às 17h00. Não serão autorizadas escalas noturnas.
2. A prática de escalada nas áreas do CEP/FDC deverá ser feita por pelo menos dois escaladores, de forma que, em caso de acidente com um praticante, existe a possibilidade de o outro acionar o socorro necessário.
3. Os interessados em realizar a prática de escalada deverão comprovar estar associados a qualquer instituição filiada à Federação de Montanhismo do Estado do Rio de Janeiro (FEMERJ).
4. Os praticantes da escalada deverão ter o conhecimento prévio da graduação das vias existentes nos

Morros do Leme e do Urubu, conforme o Sistema Brasileiro de Graduação de Escaladas da FEMERJ, e o conhecimento técnico necessário para realizar a via desejada.

5. Os praticantes de escalada e seus acompanhantes são responsáveis pela limpeza das vias utilizadas e pela preservação da flora e da fauna local, sendo terminantemente proibido pintar ou gravar de qualquer forma, nomes, datas ou sinais nas pedras, árvores ou qualquer outro local nas áreas do CEP/FDC.

6. Menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de um de seus responsáveis legais ou de alguém, maior de idade, com autorização por escrito e cópia do documento de identidade de um de seus responsáveis legais. O responsável pelo menor na escalada deverá assinar o “Termo de Responsabilidade” se comprometendo pelo mesmo.

7. Mesmo após a aprovação da solicitação para a escalada, o Comandante do CEP/FDC pode suspender a autorização a qualquer momento e sem aviso prévio. Caso ocorra a suspensão da autorização, o solicitante será informado em tempo oportuno.

(assinatura do escalador conforme documento de identificação)